

visando à contratação da empresa **AMAZON CARD'S SS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.887.699/0001-73, com sede à Rodovia Arthur Bernardes, 605. Telegrafo. Belém/PA. CEP: 66115-000, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço no fornecimento de **TICKETS COMBUSTIVEL na forma impressa para abastecer os veículos que estão atendendo as equipes da linha de frente do combate ao COVID 19**, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**, de forma imediata, com fundamento no disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores e nos termos do inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como o Parecer nº 079/2020 - ASJUR/SESAU, o qual adoto como fundamento.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 05 de junho de 2020.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata da Portaria n.º 59 de 18 de junho de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação da Portaria n.º 59, de 18 de junho de 2020, outrora **publicada em 24 de junho de 2020**, no diário Oficial do Município, Ed. 3.398, pag. 5, a qual trata sobre a transferência da data de realização das plenárias para o dia 28 de agosto de 2020 e prorrogação dos mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde até o dia 27 de agosto de 2020 em virtude da pandemia de covid-19, também conhecido como "coronavírus"

| Onde se lê: | Leia-se: |
|---|---|
| Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. | Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de maio de 2020 |

Ananindeua/PA, 30 de junho de 2020.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 093/2015-SEURB/PMA
PROCESSO N° 102/2020- SEURB-PMA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E ASSOCIAÇÃO CIDADANIA PARA TODOS.

DO OBJETO:

O presente termo aditivo ao acordo de cooperação tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato n° 093/2015-SEURB celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a ASSOCIAÇÃO CIDADANIA PARA TODOS.

DO PRAZO:

Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato administrativo n° 093/2015- SEURB/PMA, celebrado entre as partes, a vigorar em 01 de Julho de 2020 a 01 de Julho de 2021.

DA JUSTIFICATIVA:

Artigo 166; 57 da lei 8.666/93 e Clausula Quinta do contrato n° 093/2015- SEURB/PMA

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 166, 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2020.

MARCELO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB

5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 094/2015-SEURB/PMA

PROCESSO N° 101/2020- SEURB-PMA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO AURÁ - COOTPA

DO OBJETO:

O presente termo aditivo ao acordo de cooperação tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato n° 094/2015-SEURB celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO AURÁ - COOTPA.

DO PRAZO:

Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato administrativo n° 094/2015- SEURB/PMA, celebrado entre as partes, a vigorar em 01 de Julho de 2020 a 01 de Julho de 2021.

DA JUSTIFICATIVA:

Artigo 166; 57 da lei 8.666/93 e Clausula Quinta do contrato n° 094/2015- SEURB/PMA

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 166, 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2020.

MARCELO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP N° 181 de 01 de julho de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

- I - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora CLAUCELENE SOUTO DA ROCHA do quadro de provimento em comissão, DAS-05, lotada no DAF - Departamento Administrativo e Financeiro deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidente do IPMA

PORTARIA GP N° 182 de 01 de julho de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

- I - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora GLAUCIA DA SILVA MACHADO do quadro de provimento em comissão, cargo DAS-01, lotada na DIBEN – Departamento de Benefícios deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem gozadas no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidente do IPMA